



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 1273	
26 / 06 / 2012	
RUBRICA	FOLHAS
98	

MENSAGEM/402

Rio Grande, 26 de junho de 2012.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 080, que **CRIA 50 EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E 50 DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tendo em vista a necessidade de ampliação dos empregos públicos de agentes comunitários de saúde no município para aumentar a cobertura de atendimento desta estratégia na Atenção Básica, justifica-se considerando:

- a necessidade de remapeamento das microáreas, divisão do número de famílias por ACS, devido aumento do número de pessoas nas áreas;
- o mapeamento de novas áreas para expansão da cobertura da Estratégia Saúde da Família e Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde conforme previsto no último Plano Municipal da Saúde e compromissos assumidos com o Ministério da Saúde, pelo Programa de Expansão e Consolidação da Estratégia Saúde da Família – PROESF- FASE II;
- as microáreas que estão descobertas;
- o prazo do último processo seletivo para contratação de ACS's expirou, não sendo possível a substituição dos ACS's que solicitaram demissão e/ou foram demitidos;

Neste sentido, solicitasse a criação de novos empregos de ACS's para sanar as dificuldades acima relatadas.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

ADINELSON TROCA
Prefeito Municipal em Exercício

EXMO. SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 080, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

CRIA 50 EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E 50 DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam criados 50 (cinquenta) empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde e 50 (cinquenta) de Agentes de Combate às Endemias regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º Os empregos criados no Art. 1º, receberão como remuneração a importância mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais) e as atribuições dos respectivos empregos estão dispostas no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os empregos criados no art. 1º desta lei se destinam ao cumprimento da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art.198, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 51, e tem sua existência vinculada aos programas específicos aos quais se destinam, ficando extintos na data em que se extinguirem os referidos programas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2012.


ADINELSON TROCA
Prefeito Municipal em Exercício

cc.:SMF/SMA/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

RECURSO:	0040	ASPS
CARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
QUANTIDADE:	50	
TIPO	Agentes de Endemias e de Saúde	
MÊS PERCEBIMENTO	Junho	

GIAS NÍVEL III 2012 2013 2014
150,00 160,50 171,74

ANO CORRENTE

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Agentes de Endemias e de Saúde	-	-	-	-	-	31.100,00	31.100,00	31.100,00	31.100,00	31.100,00	31.100,00	31.100,00
Gratificação cfe Lei 7.049/2011	-	-	-	-	-	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
insalubridade 20%	-	-	-	-	-	6.220,00	6.220,00	6.220,00	6.220,00	6.220,00	6.220,00	6.220,00
Auxílio-alimentação	-	-	-	-	-	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
Previrg 16,06%	-	-	-	-	-	7.198,09	7.198,09	7.198,09	7.198,09	7.198,09	7.198,09	7.198,09
Gratificação Natalina												26.145,00
Previrg 16,06% Grat. Natalina												4.198,89
Previrg 21,2% - Amortização Passivc	-	-	-	-	-	9.501,84	9.501,84	9.501,84	9.501,84	9.501,84	9.501,84	15.044,58
Totais	-	-	-	-	-	68.019,93	68.019,93	68.019,93	68.019,93	68.019,93	68.019,93	103.906,56

1º ANO

Percentual estimado de reajuste para o 1º ano 7,00%

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Agentes de Endemias e de Saúde	33.277,00	33.277,00	33.277,00	33.277,00	33.277,00	33.277,00	33.277,00	33.277,00	33.277,00	33.277,00	33.277,00	33.277,00
Gratificação cfe Lei 7.049/2011	8.025,00	8.025,00	8.025,00	8.025,00	8.025,00	8.025,00	8.025,00	8.025,00	8.025,00	8.025,00	8.025,00	8.025,00
insalubridade 20%	6.655,40	6.655,40	6.655,40	6.655,40	6.655,40	6.655,40	6.655,40	6.655,40	6.655,40	6.655,40	6.655,40	6.655,40
Auxílio-alimentação	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
Previrg 16,06%	7.701,96	7.701,96	7.701,96	7.701,96	7.701,96	7.701,96	7.701,96	7.701,96	7.701,96	7.701,96	7.701,96	7.701,96
Gratificação Natalina						23.978,70						23.978,70
Previrg 16,06% Grat. Natalina						3.850,98						3.850,98
Gratificação Férias	-	-	-	-	-	23.978,70	-	-	-	-	-	23.978,70
Previrg 16,06% Grat. Férias						3.850,98						3.850,98
Previrg 21,2% - Amortização Passivc	10.166,97	10.166,97	10.166,97	10.166,97	10.166,97	20.333,94	10.166,97	10.166,97	10.166,97	10.166,97	10.166,97	20.333,94
Totais	72.326,33	72.326,33	72.326,33	72.326,33	72.326,33	138.152,65	72.326,33	72.326,33	72.326,33	72.326,33	72.326,33	138.152,65

2º ANO

Percentual estimado de reajuste para o 2º ano 7,00%

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Agentes de Endemias e de Saúde	35.606,39	35.606,39	35.606,39	35.606,39	35.606,39	35.606,39	35.606,39	35.606,39	35.606,39	35.606,39	35.606,39	35.606,39
Gratificação cfe Lei 7.049/2011	8.586,75	8.586,75	8.586,75	8.586,75	8.586,75	8.586,75	8.586,75	8.586,75	8.586,75	8.586,75	8.586,75	8.586,75
insalubridade 20%	7.121,28	7.121,28	7.121,28	7.121,28	7.121,28	7.121,28	7.121,28	7.121,28	7.121,28	7.121,28	7.121,28	7.121,28
Auxílio-alimentação	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
Previrg 16,06%	8.241,10	8.241,10	8.241,10	8.241,10	8.241,10	8.241,10	8.241,10	8.241,10	8.241,10	8.241,10	8.241,10	8.241,10
Gratificação Natalina						25.657,21						25.657,21
Previrg 16,06% Grat. Natalina						4.120,55						4.120,55
Gratificação Férias	-	-	-	-	-	25.657,21	-	-	-	-	-	25.657,21
Previrg 16,06% Grat. Férias						4.120,55						4.120,55
Previrg 21,2% - Amortização Passivc	10.878,66	10.878,66	10.878,66	10.878,66	10.878,66	21.757,31	10.878,66	10.878,66	10.878,66	10.878,66	10.878,66	21.757,31
Totais	76.934,17	76.934,17	76.934,17	76.934,17	76.934,17	147.368,34	76.934,17	76.934,17	76.934,17	76.934,17	76.934,17	147.368,34

A

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Número de Ordem: 14A/2012

Data da Elaboração: 22/05/2012

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) ☐ Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☒ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) ☒ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: criação de 50 cargo(s) de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) ☒ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) ☒ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	VALOR
Estrutura Programática	Descrição		
03.01.28.846.0000.0107	ENCARGOS ESPECIAIS COM PREVIDÊNCIA-RPPS-EXEC	0001	72.055,62
TOTAL			72.055,62

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:2.1) ☐ Não2.2) ☒ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:**D) IMPACTO FINANCEIRO**

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	(por vínculo de recursos)	
janeiro	0,00	10.166,97	10.878,66	Fonte:	0001 RECURSO LIVRE
fevereiro	0,00	10.166,97	10.878,66	Ativo Financeiro mês anterior:	65.458.404,35
março	0,00	10.166,97	10.878,66	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	12.180.061,21
abril	0,00	10.166,97	10.878,66	(=) Resultado Financeiro mês anterior	53.278.343,14
maio	0,00	10.166,97	10.878,66	(+) Receitas Previstas até o final do exercício:	148.890.270,28
junho	9.501,84	20.333,94	21.757,31	(-) Despesas de Pessoal previstas até final exercício:	148.890.270,28
julho	9.501,84	10.166,97	10.878,66	(=) Resultado Financeiro projetado ano	53.278.343,14
agosto	9.501,84	10.166,97	10.878,66	(+) receitas primeiro ano seguinte	155.562.778,99
setembro	9.501,84	10.166,97	10.878,66	(-) despesas de Pessoal primeiro ano seguinte	155.562.778,99
outubro	9.501,84	10.166,97	10.878,66	(+) receitas segundo ano seguinte	162.562.825,03
novembro	9.501,84	10.166,97	10.878,66	(-) despesas de Pessoal segundo ano seguinte	162.562.825,03
dezembro	15.044,58	20.333,94	21.757,31	(=) situação financeira antes do Impacto	53.278.343,14
Soma	72.055,62	142.337,56	152.301,19	(- gastos impacto) = situação projetada	52.911.648,76

E) Percentual atual de despesa 1º quadrimestre 2012

44,17%

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Número de Ordem: 14/2012

Data da Elaboração: 22/05/2012

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) ☐ Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☒ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: criação de 50 cargo(s) de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) ☒ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) ☒ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	VALOR
Estrutura Programática	Descrição		
10.03.10.122.0001.2490	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0040	339.885,00
10.03.10.272.0001.2478	OBRIGACOES PATRONAIS	0040	54.585,53
10.03.10.331.0007.2460	AUXILIO-ALIMENTACAO	0040	45.500,00
		TOTAL	439.970,53

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:2.1) ☐ Não2.2) ☒ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:**D) IMPACTO FINANCEIRO**

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	(por vínculo de recursos)	
janeiro	0,00	62.159,36	66.055,51	Fonte:	0040 ASPS
fevereiro	0,00	62.159,36	66.055,51	Ativo Financeiro mês anterior:	
março	0,00	62.159,36	66.055,51	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	
abril	0,00	62.159,36	66.055,51	(=) Resultado Financeiro mês anterior	
maio	0,00	62.159,36	66.055,51	(+)Receitas Previstas até o final do exercício:	
junho	58.518,09	117.818,72	125.611,03	(-)Despesas de Pessoal previstas até final exercício:	
julho	58.518,09	62.159,36	66.055,51	(=) Resultado Financeiro projetado ano	
agosto	58.518,09	62.159,36	66.055,51	(+) receitas primeiro ano seguinte	
setembro	58.518,09	62.159,36	66.055,51	(-) despesas de Pessoal primeiro ano seguinte	
outubro	58.518,09	62.159,36	66.055,51	(+) receitas segundo ano seguinte	
novembro	58.518,09	62.159,36	66.055,51	(-) despesas de Pessoal segundo ano seguinte	
dezembro	88.861,98	117.818,72	125.611,03	(=) situação financeira antes do Impacto	
Soma	439.970,53	857.231,02	911.777,19	(- gastos impacto) = situação projetada	

E) Percentual atual de despesa 1º quadrimestre 2012

44,17%

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

RECURSO:	0040	ASPS
CARGO	AGENTE DE ENDEMIAS	
QUANTIDADE:	100	
TIPO	Agentes de Endemias e de Saúde	
MÊS PERCEBIMENTO	Janeiro	

GIAS NÍVEL III 2012 2013 2014
150,00 160,50 171,74

ANO CORRENTE

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Agentes de Endemias e de Saúde	-	-	-	-	-	62.200,00	62.200,00	62.200,00	62.200,00	62.200,00	62.200,00	62.200,00
Gratificação cfe Lei 7.049/2011	-	-	-	-	-	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
insalubridade 20%	-	-	-	-	-	12.440,00	12.440,00	12.440,00	12.440,00	12.440,00	12.440,00	12.440,00
Auxílio-alimentação	-	-	-	-	-	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Previrg 16,06%	-	-	-	-	-	14.396,18	14.396,18	14.396,18	14.396,18	14.396,18	14.396,18	14.396,18
Gratificação Natalina												52.290,00
Previrg 16,06% Grat. Natalina												8.397,77
Previrg 21,2% - Amortização Passivc	-	-	-	-	-	19.003,68	19.003,68	19.003,68	19.003,68	19.003,68	19.003,68	30.089,16
Totais	-	-	-	-	-	136.039,86	136.039,86	136.039,86	136.039,86	136.039,86	136.039,86	207.813,12

1º ANO

Percentual estimado de reajuste para o 1º ano 7,00%

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Agentes de Endemias e de Saúde	66.554,00	66.554,00	66.554,00	66.554,00	66.554,00	66.554,00	66.554,00	66.554,00	66.554,00	66.554,00	66.554,00	66.554,00
Gratificação cfe Lei 7.049/2011	16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00
insalubridade 20%	13.310,80	13.310,80	13.310,80	13.310,80	13.310,80	13.310,80	13.310,80	13.310,80	13.310,80	13.310,80	13.310,80	13.310,80
Auxílio-alimentação	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Previrg 16,06%	15.403,92	15.403,92	15.403,92	15.403,92	15.403,92	15.403,92	15.403,92	15.403,92	15.403,92	15.403,92	15.403,92	15.403,92
Gratificação Natalina						47.957,40						47.957,40
Previrg 16,06% Grat. Natalina						7.701,96						7.701,96
Gratificação Férias	-	-	-	-	-	47.957,40	-	-	-	-	-	47.957,40
Previrg 16,06% Grat. Férias						7.701,96						7.701,96
Previrg 21,2% - Amortização Passivc	20.333,94	20.333,94	20.333,94	20.333,94	20.333,94	40.667,88	20.333,94	20.333,94	20.333,94	20.333,94	20.333,94	40.667,88
Totais	144.652,65	144.652,65	144.652,65	144.652,65	144.652,65	276.305,31	144.652,65	144.652,65	144.652,65	144.652,65	144.652,65	276.305,31

2º ANO

Percentual estimado de reajuste para o 2º ano 7,00%

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Agentes de Endemias e de Saúde	71.212,78	71.212,78	71.212,78	71.212,78	71.212,78	71.212,78	71.212,78	71.212,78	71.212,78	71.212,78	71.212,78	71.212,78
Gratificação cfe Lei 7.049/2011	17.173,50	17.173,50	17.173,50	17.173,50	17.173,50	17.173,50	17.173,50	17.173,50	17.173,50	17.173,50	17.173,50	17.173,50
insalubridade 20%	14.242,56	14.242,56	14.242,56	14.242,56	14.242,56	14.242,56	14.242,56	14.242,56	14.242,56	14.242,56	14.242,56	14.242,56
Auxílio-alimentação	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
Previrg 16,06%	16.482,19	16.482,19	16.482,19	16.482,19	16.482,19	16.482,19	16.482,19	16.482,19	16.482,19	16.482,19	16.482,19	16.482,19
Gratificação Natalina						51.314,42						51.314,42
Previrg 16,06% Grat. Natalina						8.241,10						8.241,10
Gratificação Férias	-	-	-	-	-	51.314,42	-	-	-	-	-	51.314,42
Previrg 16,06% Grat. Férias						8.241,10						8.241,10
Previrg 21,2% - Amortização Passivc	21.757,31	21.757,31	21.757,31	21.757,31	21.757,31	43.514,63	21.757,31	21.757,31	21.757,31	21.757,31	21.757,31	43.514,63
Totais	153.868,34	153.868,34	153.868,34	153.868,34	153.868,34	294.736,68	153.868,34	153.868,34	153.868,34	153.868,34	153.868,34	294.736,68

A

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Número de Ordem: 02A/2012

Data da Elaboração: 22/05/2012

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) ☐ Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☒ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: criação de 100 cargo(s) de AGENTE DE ENDEMIAS

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO**Espécies de Recursos:****Situações Cabíveis**

- | Espécies de Recursos | Situações Cabíveis |
|---|--|
| 1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo) | 2, 3 |
| 2) ☒ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado | 2 |
| 3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita | 3 |
| 4) ☒ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira | 1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5 |
| 5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C | 2 e 3 |

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:**1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:**

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	VALOR
03.01.28.846.0000.0107	ENCARGOS ESPECIAIS COM PREVIDÊNCIA-RPPS-EXEC	0001	144.111,24
TOTAL			144.111,24

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:2.1) ☐ Não2.2) ☒ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:**D) IMPACTO FINANCEIRO**

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	(por vínculo de recursos)	
janeiro	0,00	20.333,94	21.757,31	Fonte:	0001 RECURSO LIVRE
fevereiro	0,00	20.333,94	21.757,31	Ativo Financeiro mês anterior:	
março	0,00	20.333,94	21.757,31	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	
abril	0,00	20.333,94	21.757,31	(=) Resultado Financeiro mês anterior	
maio	0,00	20.333,94	21.757,31	(+)-Receitas Previstas até o final do exercício:	
junho	19.003,68	40.667,88	43.514,63	(-)Despesas de Pessoal previstas até final exercício:	
julho	19.003,68	20.333,94	21.757,31	(=) Resultado Financeiro projetado ano	
agosto	19.003,68	20.333,94	21.757,31	(+)- receitas primeiro ano seguinte	
setembro	19.003,68	20.333,94	21.757,31	(-) despesas de Pessoal primeiro ano seguinte	
outubro	19.003,68	20.333,94	21.757,31	(+)- receitas segundo ano seguinte	
novembro	19.003,68	20.333,94	21.757,31	(-) despesas de Pessoal segundo ano seguinte	
dezembro	30.089,16	40.667,88	43.514,63	(=) situação financeira antes do Impacto	
Soma	144.111,24	284.675,13	304.602,39	(- gastos impacto) = situação projetada	

E) Percentual atual de despesa 1º quadrimestre 2012

44,17%

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Número de Ordem: 02/2012

Data da Elaboração: 22/05/2012

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) ☐ Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☒ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: criação de 100 cargo(s) de AGENTE DE ENDEMIAS

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO**Espécies de Recursos:****Situações Cabíveis**

- | Espécies de Recursos | Situações Cabíveis |
|---|--|
| 1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo) | 2, 3 |
| 2) ☒ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado | 2 |
| 3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita | 3 |
| 4) ☒ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira | 1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5 |
| 5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C | 2 e 3 |

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:**1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:**

Estrutura Programática		Descrição	Fonte	VALOR
10.03.10.122.0001.2490		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0040	679.770,00
10.03.10.272.0001.2478		OBRIGACOES PATRONAIS	0040	109.171,06
10.03.10.331.0007.2460		AUXILIO-ALIMENTACAO	0040	91.000,00
			TOTAL	879.941,06

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:2.1) ☐ Não2.2) ☒ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:**D) IMPACTO FINANCEIRO**

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	(por vínculo de recursos)	
janeiro	0,00	124.318,72	132.111,03	Fonte:	0040 ASPS
fevereiro	0,00	124.318,72	132.111,03	Ativo Financeiro mês anterior:	
março	0,00	124.318,72	132.111,03	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	
abril	0,00	124.318,72	132.111,03	(=) Resultado Financeiro mês anterior	
maio	0,00	124.318,72	132.111,03	(+)-Receitas Previstas até o final do exercício:	
junho	117.036,18	235.637,43	251.222,05	(-)Despesas de Pessoal previstas até final exercício:	
julho	117.036,18	124.318,72	132.111,03	(=) Resultado Financeiro projetado ano	
agosto	117.036,18	124.318,72	132.111,03	(+)- receitas primeiro ano seguinte	
setembro	117.036,18	124.318,72	132.111,03	(-) despesas de Pessoal primeiro ano seguinte	
outubro	117.036,18	124.318,72	132.111,03	(+)- receitas segundo ano seguinte	
novembro	117.036,18	124.318,72	132.111,03	(-) despesas de Pessoal segundo ano seguinte	
dezembro	177.723,96	235.637,43	251.222,05	(=) situação financeira antes do Impacto	
Soma	879.941,06	1.714.462,04	1.823.554,38	(- gastos impacto) = situação projetada	

E) Percentual atual de despesa 1º quadrimestre 2012

44,17%



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1273/12

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

V.B. Thiagade

- () Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
() Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- () Enviar ao Consultor Jurídico.
() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 16 de

de 2012

[Signature]
Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº

- () Em anexo
() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de

de 20

[Signature]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de

de 20

[Signature]
Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 1273/12

TIPO/Nº: 1273/12

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

() Admissibilidade

() Não-admissibilidade

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, _____ de _____ de _____

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Vice-Presidente

[Assinatura]
Secretário

[Assinatura]
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

PARECER

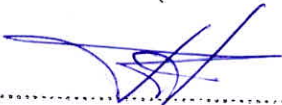
PROCESSO..... 1273/12

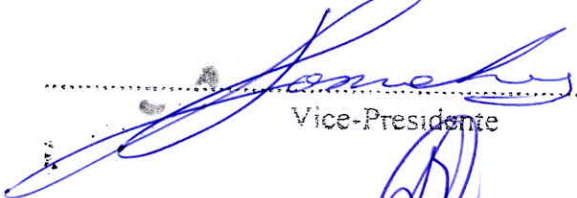
Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- ☐ () CONSTITUCIONAL
- ☐ () INCONSTITUCIONAL
- ☐ () ANTIJURÍDICO
- ☐ () ANTIREGIMENTAL
- ☐ () INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Saía das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande. 26 de 06 de 12


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente


.....
Secretário

.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0920/12
Proc. 1273/2012

Rio Grande, 04 de julho de 2012.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

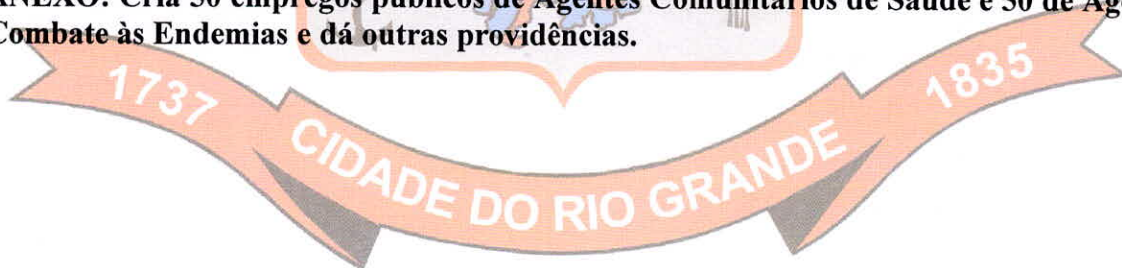
Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 80/2012 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Presidente

ANEXO: Cria 50 empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde e 50 de Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

CRIA 50 EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E 50 DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

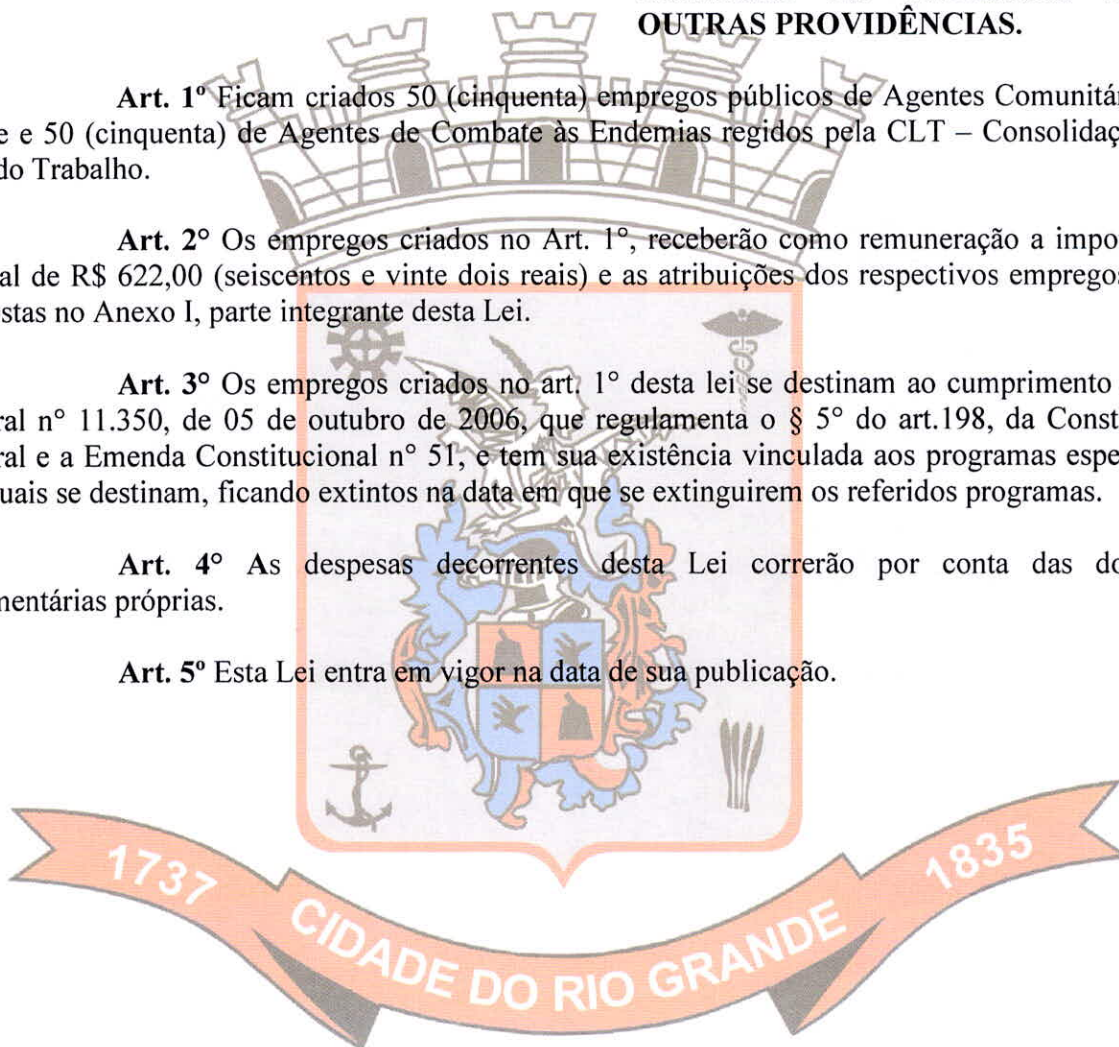
Art. 1º Ficam criados 50 (cinquenta) empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde e 50 (cinquenta) de Agentes de Combate às Endemias regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º Os empregos criados no Art. 1º, receberão como remuneração a importância mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais) e as atribuições dos respectivos empregos estão dispostas no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os empregos criados no art. 1º desta lei se destinam ao cumprimento da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art.198, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 51, e tem sua existência vinculada aos programas específicos aos quais se destinam, ficando extintos na data em que se extinguirem os referidos programas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.269, DE 04 DE JULHO DE 2012.

**CRIA 50 EMPREGOS PÚBLICOS
DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE E 50 DE AGENTES DE
COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 50 (cinquenta) empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde e 50 (cinquenta) de Agentes de Combate às Endemias regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

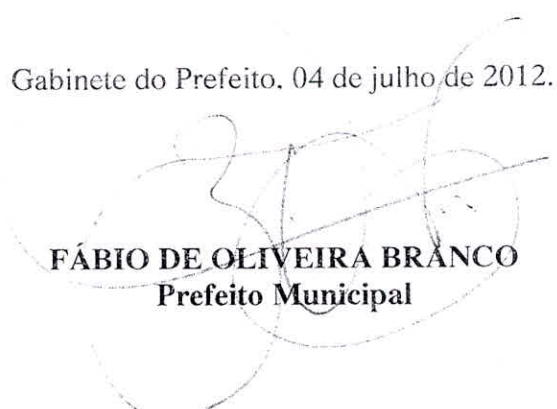
Art. 2º Os empregos criados no Art. 1º, receberão como remuneração a importância mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais) e as atribuições dos respectivos empregos estão dispostas no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os empregos criados no art. 1º desta lei se destinam ao cumprimento da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art.198, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 51, e tem sua existência vinculada aos programas específicos aos quais se destinam, ficando extintos na data em que se extinguirem os referidos programas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2012.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMA/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8858

PROCESSO Nº 1273/12

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
3	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
5	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	—		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	—		
10	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	—		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: <i>aprovado</i>	09		

DATA: 02.07.12

SECRETÁRIO